# LEI Nº 1.887/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretaria Municipal abaixo no valor de R$ 150.450,00 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
Implantação de Telecentro/Convênio Ministério da Comunicação
12.366.1200.2.234-449052 – Equipamento e Material Permanente.....111.321,00
12.366.1200.2.234-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....39.129,00

TOTAL..... 150.450,00

**Art. 2º -** Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
020502 – DIRETORIA DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0409.2.038-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....31.985,16
04.122.0409.2.038-319013-Obrigações Patronais.....14.537,91

020504 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0402.2.024-339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....832,85
04.122.0402.2.024-339030 – Material de Consumo.....54.879,72

020506 - DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS
Construções de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços Drenagem
15.451.1501.1.010-449051-Obras e Instalações.....35.786,20

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Tratamento e Monitoramento da Água
17.512.1701.2.114-339030 – Material de Consumo.....1.576,59

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – EPCDOE
10.305.1003.2.085-339030 – Material de Consumo.....178,18

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Manutenção das Atividades da Secretaria
08.122.0801.2.063-339030 – Material de Consumo.....227,70

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Apoio à Criança e ao Adolescente
08.243.0803.2.064-339030 – Material de Consumo.....6.757,70
08.243.0803.2.064-339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....218,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
Atividades Pedagógica, Esportiva e Recreativa
12.361.1214.2.101-339030 – Material de Consumo.....1.424,99

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , DESPORTOS E TURISMO
021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas
23.695.2302.2.117-339030 – Material de Consumo.....45,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO
Transferência à AMAPI
28.845.0000.0.039-335041 – Contribuições.....2.000,00

TOTAL..... 150.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 17 de março de 2005.

**CELSO COTA NETO**
Prefeito Municipal